De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA -FEIRA 17/12/2021 ANO: XIII Nº: **3031** PÁG: **01** EDIÇÃO HOJE : 54 **PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a revitalização de parque municipal e construção de edificações em alvenaria "Parque dos Pássaros", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPMA). Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 11 de fevereiro de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43) 3902-1052.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2020.

Pregão: nº. 092/2020.
Contratos: n. º 709/2021; 710/2021; 711/2021; 712/2021.
Partes: Município de Arapongas e A C P CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.342/0001-71, representado por Antonio Carlos Pagini Correa, CPF nº 482.530.909-78, valor de R$ 57.487,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI., inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, representado por Renan Diego Rodrigues Salla, CPF nº 055.146.079-25, valor de R$ 83.857,25 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); JARDIM MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.588.015/0001-24, representado por Gleyson Cividini Peretti, CPF nº 008.389.239-76, valor de R$ 79.442,85 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.583.301/0001-83, representado por Kleber Antonio Tolomeu Tonin, CPF nº 023.175.569-42, valor de R$ 35.338,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais); em seus Anexos e Atas de Registro de Preços nº 623/2020; 629/2020; 632/2020; 638/2020.
Objeto: registro de Preços para aquisição de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 256.125,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, com início a partir da data de 09/11/2021.
Foro: Município de Arapongas.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 235/2020.

Pregão: nº. 120/2020.
Contrato: n. º 785/2021.
Partes: Município de Arapongas e EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 77.338.424/0001-95, representado por José Nicolas Murta Mejia, CPF nº 744.969.561-87.
Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em seus Anexos e Ata de Registro de Preços nº 817/2020.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de 17/12/2021.
Foro: Município de Arapongas.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2021.

Dispensa nº. 68/2021.
Partes: Município de Arapongas e MARCO ANTONIO JANUARIO & CIA LTDA, CNPJ nº. 03.678.251/0001-18, representada por Marco Antonio Januario, CPF nº 930.212.089-91.
Objeto: locação de dois micro-ônibus para o evento "Circuito Mobiliário", em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito na data de 17/12/2021.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL N° 090/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº695/2021 e o Edital nº 088/21, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do Concurso de Remoção – 2021, dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Educação Infantil – 40 horas do Quadro Próprio do Magistério Municipal – QPMM, conforme segue:

CONCURSO REMOÇÃO 2021 - PROFESSOR

CLASS.	Matricula	Nome	Escola de Origem	Escola de Destino
01	34231 - 2	Maria Terezinha Alves Castilho	E. M. Papa João Paulo II	Desistente
02	44504 - 1	Adriana Lux Carneiro	E. M. Antonio M. Barros	E. M. P. Nereide S. Camargo
03	42722 -1	Luciana Cristina Gutierris	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira	E. M. P. Antonica Giroldo
04	72761 - 1	Lucineide Aparecida G. Mamprim	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. P. Antonica Giroldo
05	72567 - 1	Cassia Regina Machado dos Santos	E. M. Dra. Maria H. Stawinski	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
06	25372 - 4	Marlene Horvatich Franzon	E. M. P. Nereide S. Camargo	E. M. Antonio M. Barros
07	52930 - 2	Gisele Aparecida Machado	E. M. P. Nereide S. Camargo	E. M. Antonio M. Barros
08	75710 - 3	Anamaria Lopes de Sampaio	E. M. Padre Germano Mayer	Não Compareceu
09	61891 - 3	Virgínia Catarina P. Pardini	E. M. P. Heloiza Giancristófaro	E. M. Papa João Paulo II
10	42722 - 2	Luciana Cristina Gutierris	E. M. P. Antonica Giroldo	Desistente
11	83275 - 1	Alessandra Vanessa C. Fávaro	E. M. Antonio M. Barros	E. M. Júlio Savieto
12	84395 - 1	Maria Helena Macedo da Silva	E. M. Antonio M. Barros	Desistente
13	61891 - 4	Virgínia Catarina P. Pardini	E. M. P. Heloiza Giancristófaro	E. M. Des. Clotário Portugal
14	65501 - 2	Maria Rocineide da Silva	E. M. P. Antonica Giroldo	E. R. M. José Monteiro
15	71404 - 1	Izabel Cristina Ferreira de Melo	E. M. Albor Pimpão Ferreira	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
16	41793-4	Valéria Baganha Marconi	E. M. Des. Clotário Portugal	E. R. M. Duque de Caxias
17	87700-2	Roseli Aparecida Alves	E. M. P. Alzira Horvatich	E. M. Colônia Esperança
18	74020-1	Miltes de Cássia Vicente Marchioli	E. M. Júlio Savieto	E. R. M. Duque de Caxias
19	66966-3	Leandra Regiane Leonel Molinari	E. M. Papa João Paulo II	E. M. P. Nereide S. Camargo
20	77690-1	Amanda Cavazzini Munis	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. Júlio Savieto
21	91561-1	Nayara Carolina Cuareli	E. M. P. José de Carvalho	E. R. M. Duque de Caxias
22	62421-3	Valéria Maria Baldini Szepeilewicz	E. M. Albor Pimpão Ferreira	E. M. P. Antonica Giroldo
23	94846-1	Lilyane Beatriz Risso	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	Não Compareceu
24	87912-2	Luciana Pereira Duarte Gomes	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Nereide S. Camargo
25	95990-1	Fernanda Cristina Precinotto Molinari	E. M. P. Alzira Horvatich	E. M. P. José de Carvalho
26	46922-2	Terezinha José Silvestre	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski	E. R. M. São Carlos
27	97659-1	Valéria Paiva de Souza Chamorro	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. José Bernardo dos Santos
28	98086-1	Graiciely Caetano da Silva Ricoldi	E. M. Papa João Paulo II	Desistente
29	98221-1	Patrícia Aparecida dos Santos	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. P. Alzira Horvatich
30	115223-1	Gislaine Krupniski B. Pena	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.	Desistente
31	74020-3	Miltes de Cássia Vicente Marchioli	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. P. Nereide S. Camargo
32	1197551-1	Renata Sgorlon Barbosa	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	Desistente
33	1197571-1	Noeli Brandão de Oliveira Caniato	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.	Desistente
34	1197584-1	Gleyce Kellen de Lima Peres	E. M. P. Nereide S. Camargo	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
35	80497-2	Lúcia Maria Coelho de Souza	E. M. Colônia Esperança	Não Compareceu
36	1197613 - 1	Katia da Silva Oliveira dos Santos	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. Presidente Getúlio Vargas
37	1197617-1	Alinny Christina Gimenes	E. M. P. Alzira Horvatich	Desistente
38	1197624-1	Vanessa Cristina Furlan Silva	E. M. P. José de Carvalho	Desistente
39	1197652-1	Quelita Caetano da Silva Navarro	E. M. P. José de Carvalho	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
40	77690-3	Amanda Cavazzini Munis	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. Presidente Getúlio Vargas
41	1197675-1	Heloisa Cristina Nonis Turela	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	Desistente
42	3689-2	Marta Regina Cortez Zanatta	E. M. Júlio Savieto	E. M. Antonio M. Barros
43	87432-2	Cíntia de Araujo Aguiar Chianfa	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. José Bernardo dos Santos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

44	1197572-2	Rita de Cássia Arduim	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	E. M. P. Antonica Giroldo
45	78409-3	Janaine Aparecida P. R. da Silva	E. M. Padre Germano Mayer	E. M. P. Antonica Giroldo
46	1197778 - 1	Gisele Forcato Lopes	E. M. Padre Germano Mayer	Desistente
47	1197901 - 1	Francisco dos Santos Lacerda	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
48	1197551 - 2	Renata Sgorlon Barbosa	SEM LOTAÇÃO	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
49	1197877 - 1	Daiane Franciele Coiradas de Andrade	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Antonica Giroldo
50	1197537 - 2	Elen Cristina Batista dos Santos Dário	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
51	1197865 - 1	Fabiane de Souza Boscardin Manso	SEM LOTAÇÃO	E. M. Presidente Getúlio Vargas
52	113190 - 2	Tiago dos Santos Molinari	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
53	1197878 - 1	Bianca Cristina dos Santos Ortiz	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
54	1197879 - 1	Ester da Silva Froes	SEM LOTAÇÃO	E. M. Presidente Getúlio Vargas
55	98132 - 3	Priscila Pedroso Godoy	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
56	1197880 - 1	Luísa Baggio	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Nereide S. Camargo
57	1197572 - 3	Rita de Cassia Arduim	SEM LOTAÇÃO	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
58	72605 - 2	Cleide Ribeiro Gonçalves	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
59	1197868 - 1	Rafaella Chiavelli Lopes	SEM LOTAÇÃO	E. M. Júlio Savieto
60	98094 - 2	Jhennifer Stefany Sirino Maldonado	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
61	1197882 - 1	Aline Aparecida Leme Lucena	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski
62	1197604 - 2	Cíntia Tavares de Carvalho	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
63	1197883 - 1	Thaiz Di Nardo Bolsok	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
64	1197876 - 1	Luciano Fabris	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. José de Carvalho
65	1197875 -1	Ana Claudia Voltareli	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
66	1197864 - 1	Caroline Borguete Christófoli	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
67	1197533 - 2	Eduardo Lemes Monteiro	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski
68	1197884 - 1	Nathália Assis Bonotto	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Nereide S. Camargo
69	1197866 - 1	Regina Coatte	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
70	98086 - 2	Graiciely Caetano da Silva Ricoldi	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. José de Carvalho
71	1197867 - 1	Jackeline Mondini Valerio	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
72	1197869 - 1	Edicleia Adelaide Alves Moreira	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
73	1197885 - 1	Lucimara Ribeiro dos Santos Feitosa	SEM LOTAÇÃO	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
74	1197887 - 1	Marcia Garcia Diniz dos Santos	SEM LOTAÇÃO	E. M. Albor Pimpão Ferreira
75	1197888 - 1	Leiza Adriely Leandro Diniz	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
76	1197889 - 1	Adriana de Freitas Landim Queiroz	SEM LOTAÇÃO	E. M. Papa João Paulo II
77	1197890 - 1	Tabaty Samantha Balan	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
78	1197891 - 1	Emanuely Duarte Morais	SEM LOTAÇÃO	E. M. Albor Pimpão Ferreira
79	1197892 - 1	Renata Isabel S. Ferreira R. de Oliveira	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
80	1197893 - 1	Isabelle Navarro Masquete	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
81	1197895 - 1	Monalice da Silva de Olivieri	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
82	115223 - 2	Gislaine Krupniski Barrionuevo Pena	SEM LOTAÇÃO	E. R. M. São Carlos
83	1197870 - 1	Miriam Beatriz Marcos Vargas	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drº Antonio Grassano Jr.
84	1197872 - 1	Fernanda Cassia de Souza Ferreira	SEM LOTAÇÃO	E. M. José Bernardo dos Santos
85	1197896 - 1	Josiane Navarro Alves Akaishi	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
86	1197863 - 1	Marcelo Elias de Oliveira	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
87	87440 - 3	Célia Maria de Santana dos Santos	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski
88	1197897 - 1	Guilherme Augusto de M. Rodrigues	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
89	1197874 - 1	Danieli Almeida Ramos Paulo	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
90	1197612 - 2	Josiele Picnosca Sacchelli	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski
91	1197899 - 1	Luana Delgado Munhoz de Oliveira	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. José de Carvalho
92	1197900 - 1	Graziela Kern Saraiva	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer
93	91456 - 2	Gisele Luzia Macedo	SEM LOTAÇÃO	E. M. Presidente Getúlio Vargas
94	1197550 - 2	Eloise Elaine de Oliveira P. Stela	SEM LOTAÇÃO	E. M. Presidente Getúlio Vargas
95	1197881 - 1	Kelly Rodrigues Araújo	SEM LOTAÇÃO	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
96	1197501 - 3	Patrícia Elaine Inacio Estralioto	SEM LOTAÇÃO	E. M. Júlio Savieto
97	66699 - 3	Lucimara de Moraes	SEM LOTAÇÃO	E. M. Drª Maria H. H. Stawinski
98	1197905 - 1	Andreia Egredjyd Fegury	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
99	1197906 - 1	Samia Paula Mascheto Dias Cerconvis	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
100	1197577 – 2	Andressa Mayara Menechini	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
101	1197910 – 1	Ana Carolina Sakurai Ferreira Yagura	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Aleydah C. S. Oliveira
102	91472 – 2	Jaqueline Pontalti Cortez Vidotto	SEM LOTAÇÃO	E. M. Presidente Getúlio Vargas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

103	105244 – 3	Sirlene Peixoto Nascimento Camargo	SEM LOTAÇÃO	E. M. Joarib Grillo Cordeiro
104	91480 – 2	Josilene Alves	SEM LOTAÇÃO	E. M. José Bernardo dos Santos
105	1197911 – 1	Irene de Fátima Surek de Souza	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
106	1197912 – 1	Vânia Teixeira de Castro	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
107	1197914 – 1	Luciana de Brito de Oliveira	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Alzira Horvatich
108	1197654 – 2	Laise Pazianotte	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
109	1197915 – 1	Mariana Laureano da Silva	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
110	1197918 – 1	Elisângela Santos da Silva Gomes	SEM LOTAÇÃO	E. M. Júlio Savieto
111	1197919 – 1	Nayara Daniele de Souza Ferreira	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
112	113360 – 2	Rafaela da Silva Fiorezze	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
113	1197926 – 1	Cristiane Aparecida Rocha Monteiro	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Heloiza Giancristófaro
114	1197361 – 2	Caroline Rodrigues de Araújo	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
115	1197929 – 1	Paulo Jorge Dias Filho	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
116	1197931 - 1	Franciele Alves Vidotto	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
117	1197930 - 1	Jéssica da Silva Ruviero	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
118	1197478 - 2	Amanda Ariadne Timóteo Furlan	SEM LOTAÇÃO	E. M. Padre Germano Mayer
119	1197611 - 2	Viviane Fornazieri	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer

Concurso de Remoção 2021 – Prof. Educ. Infantil – 30/40 Horas

CLASS.	Matricula	Nome	Escola/CMEI Origem	Escola/CMEI Destino
01	71161-2	Aparecida de Fátima Benedito	CMEI Esther Otero de Mello	CMEI Maria Hilda Santiago
02	71110-1	Aline Rabito Pereira S. de Oliveira	CMEI Maria Aparecida F. Weiss	CMEI Maria Hilda Santiago
03	74764-1	Lourdes Marcia Ferreira	CMEI Sonho Encantado	CMEI Ismênia A. Grassano
04	80616 - 1	Adriana Tereza de Oliveira	CMEI Primeiros Passos	Desistente
05	87530 - 2	Sharmila Mussete Gouvea	CMEI Dom Romeu Alberti	CMEI Sônia Saikawa Koga
06	95761 - 1	Juliana Andrade de Souza	CMEI Izaura dos Santos Vieira	CMEI Sônia Saikawa Koga
07	98264 - 2	Adelia Regina Porcel	CMEI Pe. Paulo Speiser II	Desistente
08	113379 - 1	Verônica Cristina Domingos Xavier	CMEI Pe. Paulo Speiser I	Desistente
09	98388 - 2	Isabel Cristina Souza de Novaes	CMEI Clementina dos S. Soares	CMEI Maria Hilda Santiago
10	87360 - 2	Aline Rossi da Silva	CMEI Sonho Encantado	CMEI Helena Garanhani Escobal
11	86924 - 3	Maria Aparecida Mendonça	CMEI Helena Garanhani Scobal	CMEI Sônia Saikawa Koga
12	1197316 - 1	Alzira Kirilko Mandelli	CMEI Helena Garanhani Scobal	Desistente
13	1197323-1	Solange A. Rodrigues Mazzaron	CMEI Ismênia A. Grassano	Desistente
14	1197336 - 1	Cristiani Gomes de Oliveira	CMEI Pe. Paulo Speiser I	Desistente
15	1197384 - 1	Adriana Pereira Gomes	CMEI Primeiros Passos	CMEI Helena Garanhani Escobal
16	1197423 - 1	Edson Bispo Pacheco	CMEI Dom Geraldo Fernandes	CMEI Maria Hilda Santiago
17	1197653 - 1	Margarete de Souza e Costa	CMEI São Miguel Arcanjo	CMEI Maria Hilda Santiago
18	1197766 - 1	Rosimeire Aparecida L. Mazuquin	CMEI Sonho Encantado	CMEI Helena Garanhani Escobal
19	113450 - 2	Caroline Saikawa Koga	CMEI Padre Bernardo Merckel	Desistente
20	1197920 - 1	Isis Paloma Carneiro	SEM LOTAÇÃO	CMEI Pe. Paulo Speiser II

Concurso de Remoção 2021 – Prof. Educação Física

CLASS.	Matricula	Nome	Escola/CMEI Origem	Escola/CMEI Destino
01	69809 - 2	Fabrício Gonçalles Pagliarini	E. M. D. Clotário Portugal	Desistente
02	88005 - 2	Elisângela Tropeia Ribeiro	E. M. P. Antonica Giroldo Franciosi	E. R. M. Duque de Caxias
03	89800 - 2	Victor Hugo G. Barboza da Fonseca	SEM LOTAÇÃO	E. M. P. Antonica Giroldo Franciosi

Arapongas, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 023/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 14/12/2021,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.579, 22 de novembro de 2018, Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Municipio de Arapongas – 2017 à 2026, especialmente a Diretriz que dispõe sobre a protagonismo e a participação de crianças e adolescentes e o direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

Considerando a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

Considerando a Resolução 007/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas, que trata sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais no CMDCA e da outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento as suas competências com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA e Lei Municipal 4164/2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer parâmetros, regulamentar e disciplinar o registro das entidades que realizam atendimento para adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos através da oferta de Programa de Aprendizagem na condição de "Aprendiz" no município de Arapongas, de forma a orientar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na análise dos requerimentos de registro da entidade e inscrição do programa, e as entidades de atendimento na elaboração de seus programas.

Art. 2º. As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou venham a desenvolver Programas de Aprendizagem para adolescentes no município de Arapongas deverão proceder ao registro neste CMDCA e inscrição de seu Programa de Aprendizagem, como também de seus respectivos cursos.

Parágrafo único: As entidades mencionadas no caput, deverão ainda inscrever e ofertar serviço na modalidade presencial ininterruptamente com carga horária mínima de 200 horas, com atividades preparatórias para futura inserção de adolescentes no mundo do trabalho, em atenção aos eixos de convivência familiar e comunitária, com participação facultativa ao adolescente.

Art. 3º. Os programas de aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos pressupõem a formação técnico - profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, quais somente poderão ser executados após estarem inscritos neste CMDCA, sob pena de responsabilização dos representantes legais das entidades.

Art. 4º. As referidas entidades deverão cumprir os requisitos necessários tanto para o seu registro quanto à inscrição de seu programa, bem como de suas alterações ou renovações, conforme a Lei 8.069/90 e as Resoluções deste conselho, comunicando imediatamente ao CMDCA qualquer

modificação feita em seus cargos diretivos, nos objetivos estatutários ou do Programa de Aprendizagem.

Art. 5º. A Atividade Teórica deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além dos demais dispositivos legais.

Art. 6º. A entidade deverá apresentar no Plano de Trabalho equipe técnica responsável adequada ao número e qualificação, além do quadro técnico-docente e de apoio, em função dos conteúdos, carga horária e perfil dos aprendizes.

Parágrafo único. A equipe técnica presente no município será composta minimamente por 01 (um) assistente social, 01 (um) pedagogo e 01 (um) psicólogo com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, visando à composição do quadro técnico-docente próprio para atendimento às necessidades dos adolescentes em razão de suas especificidades, conforme art. 4º, parágrafo 2º, inciso II, c/c art. 5º, inciso VI, e art. 10, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 1.005/2013 deste Ministério.

Art. 7º. O programa deverá ser desenvolvido em locais que ofereçam condições de segurança e saúde, e que garantam a formação e desenvolvimento físico, psíquico e social do adolescente.

Art. 8º. As turmas deverão ser compostas no máximo por 30 (trinta) aprendizes.

Art. 9º. A entidade deverá manter em arquivo as fichas de acompanhamento e avaliação dos aprendizes, preenchida pela empresa, pela família, pelo adolescente e pela escola por este frequentada, como também o relatório das atividades teóricas.

Art. 10. A formação técnico-profissional do adolescente aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

a) Garantia de acesso e frequência obrigatória a escola;
b) Horário especial para o exercício das atividades;
c) Capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local;
d) Promoção de oportunidades de trabalho, emprego e renda para adolescentes em situação de maior vulnerabilidade social;

e) Ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania;
f) Observância ao Decreto Federal 6.481/2008, que versa sobre as piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Art. 11. Para registro da entidade e inscrição do Programa de Aprendizagem a instituição deverá apresentar ao CMDCA, além dos documentos solicitados na Resolução 007/2011 deste Conselho, o Plano Anual de Trabalho do exercício atual e o Relatório Anual de Atividades do ano anterior ao requerimento, contemplando:

I. Finalidades estatutárias;
II. Objetivos;
III. Origem dos recursos;
IV. Infraestrutura;
V. Identificação de cada curso, informando respectivamente:
a) Público alvo;
b) Capacidade de atendimento;
c) Recurso financeiros envolvidos;
d) Recursos humanos envolvidos;
e) Abrangência territorial e,
f) Demanda.

Art. 12. O projeto especifico previsto na Resolução 007/2011 do CMDCA deverá estar escrito de maneira clara e objetiva, contendo em sua estrutura no mínimo os seguintes itens:

I. Introdução: com breve relato da instituição e da realidade a ser trabalhada;
II. Justificativa: demonstração da necessidade do projeto;
III. Área de Abrangência: local onde será realizado o projeto de acordo com a demanda e complexidade das situações;
IV. Público Alvo: descrição do público participante do programa de aprendizagem, com máximo de aprendizes por turma, perfil socioeconômico e justificativa para seu atendimento;
V. Objetivos: descrição dos objetivos do programa de aprendizagem, com especificação do propósito das ações a serem realizadas e sua relevância para o público participante, a sociedade e o mundo do trabalho;
VI. Conteúdos: descrição dos conteúdos a serem desenvolvidos, contendo os conhecimentos, habilidades e

competências, sua pertinência em relação aos objetivos do programa, público participante a ser atendido e potencial de aplicação no mundo do trabalho;

VII. Estrutura do Programa: descrição da estrutura do programa de aprendizagem e sua duração total em horas, em função do conteúdo a ser desenvolvido e do perfil do público participante, contendo:

a) definição e ementa dos programas;
b) organização curricular em módulos, núcleos ou etapas com sinalização do caráter profissionalizante de cada um deles;
c) cronograma com respectivas cargas horárias teóricas e práticas; e
d) atividades práticas da aprendizagem desenvolvidas no local da prestação dos serviços, previstas na tabela de atividades da CBO objeto do programa;

VIII. Recursos Humanos: descrição dos recursos humanos: quantidade e qualificação do pessoal técnico-docente e de apoio envolvido na execução do programa de aprendizagem, adequadas ao conteúdo pedagógico, duração, quantidade e perfil dos participantes, e identificação dos mecanismos de contratação e permanência de educadores no quadro profissional, com especificação do profissional da entidade responsável pelo acompanhamento das atividades práticas dos aprendizes na empresa, com os devidos comprovantes de contratação e formação profissional;

IX. Metodologia: especificando quais os tipos de atividades ofertadas, critérios para o atendimento – acolhida, permanência e desligamento – e recursos disponíveis;

X. Instalações físicas: quais devem ser compatíveis com o serviço ofertado, dispondo de ambientes reservados para recepção das famílias e atendidos: atendimento individual e familiar; trabalho em grupos e reuniões, atividades orientadas para desenvolvimento de sociabilidades das famílias; salas de aula, equipamentos e instrumentos adequados aos conteúdos, à duração e à quantidade e perfil dos participantes;

XI. Avaliação e Monitoramento: descrição de como se dará os mecanismos de acompanhamento e avaliação do

programa de aprendizagem, prevendo registro documental das atividades teóricas e práticas pela entidade formadora, com a participação do aprendiz e da empresa;

XII. Descrição de como se dará os mecanismos para propiciar a inserção dos aprendizes no mundo do trabalho após o término do contrato de aprendizagem

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada.

Arapongas, 14 de dezembro de 2021.

_____
Lilian Paula Martins Lorençato
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, Vl, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n°. 103/2021 - Processo Administrativo nº. 185/2021, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para aquisição de material esportivo, protetor solar e diversos (mesas, guarda sol, bancos e etc.), em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Esporte.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA BOLAS DE BASQUETE COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, FIO 3MM, COMPOSIÇÃO 67% POLIETILENO / 33% POLIPROPILENO	6	R$30,00	R$180,00
2	PORTA BOLAS DE FUTSAL, FIO 3MM, COMPOSIÇÃO 67% POLIETILENO / 33% POLIPROPILENO.	10	R$25,90	R$259,00
3	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS. PRODUZIDO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER,COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 6 BOLAS	10	R$48,90	R$489,00
7	BOMBA DE ENCHER BOLA. COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBEAR. ACOMPANHA MANGUEIRA UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA CIM NYLON E LIGA DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO/ HASTE : ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO/ T HANDLE: POLIPROPILENO/ FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	30	R$18,25	R$547,50
8	CAIXA TÉRMICA COM RODAS, COM ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL, COM TAMPA REVERSÍVEL, MATERIAL POLIETILENO E POLIURETANO, CAPACIDADE TOTAL DE 70 LITROS, DIMENSÕES 52X68X50CM	6	R$507,00	R$3.042,00
10	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, COM 6 SQUEEZES, CESTA COM ALÇA AJUSTÁVEL, SQUEEZE COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO COM CAPACIDADE 840 ML	12	R$87,00	R$1.044,00
16	POSTES DE VOLEIBOL ALTA COMPETIÇÃO PARA ENCAIXAR NO SOLO. CONSTRUÇÃO EM PERFIL DE ALUMÍNIO LAÇADO DE 120MM COM REFORÇO INTERIOR. SISTEMA TELESCÓPICO PARA AJUSTE DAS ALTURAS. PERMITE REGULAR TODAS AS ALTURAS REGULAMENTARES - INSCRIÇÃO DAS ALTURAS NO PRÓPRIO POSTE. TENSOR MECÂNICO INTERIOR ACIONADO POR MANIVELA AMOVÍVEL. O SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSÃO COLOCADO DO LADO DE FORA DO CAMPO EVITA ACIDENTES E PERMITE A UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÕES. CUMPRE COM A NORMA EN1271. NÃO INCLUI MANGAS	5	R$750,00	R$3.750,00
22	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM TAMPO DE 15MM EM BRUMASA, MEDINDO 1.52X2.74X0.76 DE ALTURA. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	2	R$635,00	R$1.270,00
26	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BOLAS, DIMENSÕES: L 60 CM X P 60 CM X A 50CM; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEVE E FÁCIL DE FECHAR; PERMITE TRANSPORTAR CERCA DE 15 BOLAS	10	R$454,00	R$4.540,00
30	BOLA DE FUTEBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO) CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: - PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$80,98	R$4.858,80
31	BOLA DE FUTEBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 320-350G CIRCUNFERÊNCIA: 61-64CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO) CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: - PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$59,90	R$3.594,00
32	BOLA DE FUTEBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 350-390G CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO) CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: - PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$59,90	R$3.594,00
33	BOLA DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 12 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$59,90	R$3.594,00
34	BOLA DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$59,90	R$3.594,00
35	BOLA DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO	60	R$59,90	R$3.594,00

	CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS				
36	BOLA DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 250-280G CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$59,90	R$3.594,00
37	BOLA DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 66-67CM GOMOS: 6 LAMINADO: PVC CONSTRUÇÃO: TECNOFUSION CÂMARA: ARVILITY MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO	60	R$49,00	R$2.940,00
38	BOLA DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PESO: 240-260G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 6 LAMINADO: PVC CONSTRUÇÃO: TECNOFUSION CÂMARA: ARVILITY MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO	60	R$49,00	R$2.940,00
39	BOLA OFICIAL DE SOCIETY, PESO: 420-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM GOMOS: 8 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, KICK OFF MIOLO: CÁPSULA SIS	60	R$96,90	R$5.814,00
40	BOLA DE SOCIETY, PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: - PROCESSO EXTRA: - MIOLO: REMOVÍVEL	80	R$59,90	R$4.792,00
43	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410-450G DIÂMETRO: 68-70CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	10	R$82,50	R$825,00
44	BOLA DE FUTSAL PESO: 410G DIÂMETRO: 60-62CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO	10	R$79,90	R$799,00
45	BOLA DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC COM 6 GOMOS, MEDINDO 65 - 67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRVILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, BOLA COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS	10	R$48,90	R$489,00
			Total do Fornecedor:	R$60.143,30

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CADEIRA BRANCA DE POLIPROPILENO VIRGEM, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHAVEL E PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 51X43X89 CM. COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 140 KG.	120	R$45,00	R$5.400,00
6	MESAS BRANCAS DE POLIPROPILENO VIRGEM, MONOBLOCO, EMPILHAVEL E PROTECAO UV, MEDIDAS 70X70X70CM	30	R$75,00	R$2.250,00
			Total do Fornecedor:	R$7.650,00

CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	JARRA TÉRMICA, CAPACIDADE TOTAL DE 9 LITROS, COM TORNEIRINHA COM PÉS RETRATEIS	6	R$124,00	R$744,00
			Total do Fornecedor:	R$744,00

L. C. TENDAS EIRELI

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	TENDA SANFONADA 4,5 X 3 M NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (ANTIFERRUGEM), PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS (COM ALTURA DE 1,85M A 2,05M), SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO AO SOLO. REVESTIMENTO EM NYLON 600 EMBORRACHADO OU EM LONA DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. TENDA SANFONADA 4,5 X 3 M NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (ANTI-FERRUGEM), PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS (COM ALTURA DE 1,85M	10	R$1.750,00	R$17.500,00

	A 2,05M), SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO AO SOLO. REVESTIMENTO EM NYLON 600 EMBORRACHADO OU EM LONA DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. TENDA COM FECHAMENTO DOS 3 LADOS DA TENDA E PERSONALIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO DOS 4 LADOS DO TETO DA TENDA			
			Total do Fornecedor:	R$17.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 86.037,30 (oitenta e seis mil, trinta e sete reais e trinta centavos).

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, Vl, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n°. 114/2021 - Processo Administrativo nº. 201/2021, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO, COM ESTRUTURA EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS (110L X 85 P X 80 A)CM, REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS, QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANIPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS, GRELHA EM FERRO FUNDIDO TERMO RESISTENTE, MEDINDO 30X30 CM, COM FORNO PINTADO EM ESMALTE PRETO, COM 01 (UMA) PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO, EM PAREDES E FUNDO DUPLOS ISOLADOS COM LÃ DE VIDRO CHAPA N° 18 (1,25MM), SENDO ACEITA OUTRA DE MAIOR RESISTÊNCIA, ACENDIMENTO MANUAL, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, 04 (QUATRO) PÉS FIXOS, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR-10148/2011. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	3	R$2.007,14	R$6.021,42
10	GANGORRA CAVALINHO, CONTENDO UMA MANOPLA DUPLA PARA APOIO DAS MAOS, UM LUGAR E APOIO PARA OS PES. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,48 X 0,27 X 0,90 M (H X L X C)	23	R$119,60	R$2.750,80
11	GANGORRA JACARE, CONTENDO DUAS MANOPLAS DUPLAS PARA APOIO DAS MAOS, DUPLO ASSENTO E APOIO PARA OS PES. CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,47 X 0,39 X 1,06 M (H X L X C)	23	R$161,46	R$3.713,58
14	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, 127 V COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 500 LITROS POR HORA. MOTOR DE INDUÇÃO. PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 120 BAR. POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 2200 WATTS. MANGUEIRA DE NO MÍMINO 7,5 METROS ALTA PRESSÃO COM PISTOLA E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS CONTENDO TAMBÉM CARRINHO COM ALÇA E RODAS, ADAPTADOR COM ENGATE RÁPIDO, TUBEIRA DE ALTA PRESSÃO, PORTA DETERGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE1 ANO - CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR - 0052.	10	R$2.239,60	R$22.396,00
			Total do Fornecedor:	R$34.881,80

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL COLCHÃO REVESTIDO EM ESPUMA D-18, FIRME E MACIA E TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIFUNGO. REVESTIMENTO EM TECIDO E COM UM DOS LADOS EM NAPA IMPERMEÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: 60(L)X130(P)X10(A) CM (PODE HAVER VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS) CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	500	R$80,00	R$40.000,00
3	COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, CORINO NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL EM ACABAMENTO DE ZÍPER OCULTO. DENSIDADE D33, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, COMPRIMENTO 1,30 M E LARGURA 65 CM APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO E TAMBÉM NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO INMETRO NA PROPOSTA	1500	R$90,00	R$135.000,00
4	COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, CORINO NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL EM ACABAMENTO DE ZÍPER OCULTO. DENSIDADE D33, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, COMPRIMENTO 1,30 M E LARGURA 65 CM APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO E TAMBÉM NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO INMETRO NA PROPOSTA	500	R$91,00	R$45.500,00
			Total do Fornecedor:	R$220.500,00

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 15 MM FRENTE X 13 MM ESPESSURA. DIMENSÕES: 300 X 120 CM. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM	15	R$569,00	R$8.535,00
			Total do Fornecedor:	R$8.535,00

TATAMI PONTO COM LTDA- ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	TATAME COM MEDIDA DE 1X1 M,DESENVOLVIDO EM EVA, COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE EFEITO MEMÓRIA (RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO) .PELÍCULA TESAURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". CORTE PERFEITO EM 90 º. ESPESSURA DE 40 MM, COM BORDA PARA ACABAMENTO, DUPLA FACE BICOLOR AZUL/VERMELHO	300	R$104,90	R$31.470,00
			Total do Fornecedor:	R$31.470,00

Valor Total do Pregão: R$ 295.386,80 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, Vl, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n°. 130/2021 - Processo Administrativo nº. 224/2021, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino apostilado para a educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, sistema de avaliações, portal educacional, assessoramento técnico-pedagógico e formação continuada aos professores e corpo técnico da secretaria de educação, em atendimento a secretaria municipal de educação.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Lote: 1 - LOTE 1 - LOTE ÚNICO

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO EDUCAÇÃO INFANTIL - 6 MESES A 01 ANO E 11 MESES	554	R$320,00	R$177.280,00
2	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS	660	R$320,00	R$211.200,00
3	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	880	R$320,00	R$281.600,00
4	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	1367	R$320,00	R$437.440,00
5	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	1417	R$320,00	R$453.440,00
6	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1400	R$390,00	R$546.000,00
7	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1430	R$390,00	R$557.700,00
8	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1520	R$390,00	R$592.800,00
9	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1430	R$390,00	R$557.700,00
10	SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1430	R$390,00	R$557.700,00
			Total do Fornecedor:	R$4.372.860,00

Valor Total do Pregão: R$ 4.372.860,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FUMCON

RELATÓRIO FINANCEIRO

Período de 01/11/2021 a 30/11/2021

De acordo com o parágrafo 4º do Art. 24 da Lei 4.011, de 14 de agosto de 2012.

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/11/2021	Aplicação Financeira			363.131,77
01/11/2021	Saldo em Conta Corrente			0,00
30/11/2021	Rendimentos/Aplicação Financeira		1.469,23	
01a 30/11/2021	Crédito Multas			
01 a 30/11/2021	Taxas Bancárias			
01 a 30/11/2021	Pagamentos/Estornos *			
30/11/2021	Aplicação Financeira			
30/11/2021	Saldo em Conta Corrente			364.601,46

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 5.038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e alterações na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituídas na Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMIC, instituída na Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, passa a ser denominada de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda - SEMUDE** e a ser composta por nova estrutura administrativa, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2°, XIII, da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2°*** *(....)*
> *XIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda - SEMUDE;*

Art. 3º Fica alterada a Seção IX e seus artigos, da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda - SEMUDE

Art. 403 *À Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, compete:*

I. Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas, do terceiro setor e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turísticos;

II. Atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas de novos negócios e de inovação para o desenvolvimento econômico e social do Município;

III. Promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a vocação industrial, comercial e de serviços em outros mercados para os produtos do município;

IV. Fornecer informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento do município no aspecto da inovação tecnológica e de renda;

V. Apoiar as atividades dos estabelecimentos e negócios já existentes;

VI. Desempenhar a liderança de campanhas de nível microrregional e mesorregional, que resultem conquistas em infraestrutura e fortalecimento da economia;

VII. Fomentar as campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

VIII. Planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar e esquematizar cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas e ou privadas para a consecução integrada destas finalidades;

IX. Estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial, comercial de serviço e turismo, através de parcerias com organismos federais e estaduais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda;

X. Desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos da cidade de Arapongas, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas;

XI. Elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Arapongas, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos;

XII. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos;

XIII. Elaborar e propor projetos de infraestrutura ao turismo, programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação;

XIV. Apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, para viabilizar a conscientização e o desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população;

XV. Criar programas de geração de trabalho e renda, fomentando e incentivando o empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento de econômico e social;

XVI. Elaborar e executar proposta estratégica e seus valores nos eixos condutores da Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;

XVII. Trabalhar em colaboração com o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Inovação com a finalidade de promover as ações estratégicas no âmbito do Desenvolvimento Socioeconômico do Município;

XVIII. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

***Art. 404** Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda compete:*

I. *Baixar atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência;*
II. *Fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias;*
III. *Proferir despachos decisórios em processo de sua alçada;*
IV. *Promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência;*
V. *Superintender e coordenar, de modo geral, todas as atividades que lhe são afetas, observando os objetivos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo;*
VI. *Trabalhar para tornar Arapongas referência para outros municípios nas ações de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico municipal;*
VII. *Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e as ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;*
VIII. *Monitorar os indicadores sócio econômico do município;*
IX. *Executar e monitorar o Plano Estratégico da Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;*
X. *Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;*

Art. 405 *Integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda as seguintes unidades administrativas:*

I. Assessoria Técnica Executiva.
II. Diretoria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda:
a. Gerência de Inovação e Vocação
b. Gerência de Negócios e Tecnologia:
1. Seção - Centro de Negócios e Sala do Empreendedor;
2. Seção - Agente de Desenvolvimento;
3. Seção - Agente de Turismo.
c. Gerência do Trabalho, Renda e Capacitação:
1. Setor - Espaço do Cidadão.
III. Diretoria de Políticas Públicas:
a. Gerência de Gestão Pública:
1. Divisão - Escritório de Projetos;
b. Gerência de Fomento:
1. Seção - Agente de Crédito.

Art. 406 *À Assessoria Técnica Executiva, órgão de assessoramento direto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete;*

I. *Dar o apoio técnico-administrativo às atividades da Secretaria, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle, fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica, bem como ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Inovação;*

II. *Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos, auxiliando o titular da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;*
III. *Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhadas;*
IV. *Desenvolver pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas e recomendar providências ao titular da pasta, sempre que necessário;*
V. *Promover a avaliação de resultados alcançados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, tanto para controle dos responsáveis, como para indução corretiva;*
VI. *Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, no âmbito de sua área de atuação.*

Art. 407 *À Diretoria do Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal do Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete:*

I. *Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes, delegadas pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;*
II. *Coordenar os trabalhos e atividades pertinentes aos setores: da Indústria, do Comércio, dos serviços e do Turismo;*
III. *Assessorar o titular da pasta no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;*
IV. *Coordenar, supervisionar e controlar o desenvolvimento das atividades e atribuições conferidas aos órgãos de hierarquia inferior à sua Diretoria;*
V. *Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores;*
VI. *Fazer o acompanhamento de despachos;*
VII. *Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisório em processos de sua alçada;*
VIII. *Supervisionar, controlar, dirigir e orientar os serviços administrativos, bem como os assuntos de competência das unidades que lhe são subordinadas;*
IX. *Reunir periodicamente os responsáveis pelas unidades subordinadas, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos;*
X. *Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos, auxiliando o titular da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;*
XI. *Realizar estudos, avaliações, pareceres e levantamentos de interesse da Secretaria;*
XII. *Prestar informações e proferir decisões relativas à sua área, de acordo com a programação da Secretaria;*
XIII. *Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;*
XIV. *Compilar resultados institucionais, através de relatórios administrativos e financeiros das diversas gerências e unidades administrativas, e recomendar ao titular da pasta, providências sempre que necessário;*

XV. Coordenar e supervisionar programas e projetos institucionais, quando solicitado;

XVI. Coordenar as atividades dos servidores lotados no gabinete do titular da pasta, definindo suas atribuições e movimentações funcionais;

XVII. Planejar, gerenciar e monitorar as ações do Plano Estratégico com base nos estudos de cenário local, regional e nacional;

XVIII. Desenvolver outras atividades pertinentes.

***Art. 408** À Gerência de Inovação e Vocação, diretamente subordinada à Diretoria do Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete:*

I. Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;

II. Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;

III. Gerenciar todas as atividades de negócios e desenvolvimento econômico;

IV. Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;

V. Coexecutar o projeto do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;

VI. Promover as atividades do ecossistema de energias renováveis e tecnologias emergentes de forma a sedimentar conhecimentos, metodologias e negócios voltados ao Parque Tecnológico e Científico de Energias Renováveis e Tecnologia Emergente, que tem a estrutura formada por um ecossistema de Empresas privadas, Instituições do Terceiro Setor, Instituições/Empresas Públicas e Instituições Cientificas e Educacionais voltadas ao desenvolvimento de tecnologia e de inovação;

VII. Manter indicadores de realizações para o setor;

VIII. Estimular as ações de governança compartilhada na busca de soluções inovadoras;

IX. Fomentar o desenvolvimento sustentável no Município;

X. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

***Art. 409** À Gerência de Negócios e Tecnologia, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete:*

I. Realizar a gestão de projetos e pessoas relacionadas a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;

II. Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;

III. Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;

IV. Gerenciar todas as atividades de negócios e desenvolvimento econômico do Município, compreendendo a Indústria, o Comércio, os Serviços e o Turismo;

V. Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;

VI. Coexecutar o projeto do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;

VII. Planejar, gerenciar e monitorar as ações do Centro de Negócios;
VIII. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

***Art. 409-A** À Seção - Centro de Negócios e Sala do Empreendedor, diretamente subordinada à Gerência de Negócios e Tecnologia, compete:*

I. Prestar informação e orientação dos critérios de financiamento do microcrédito;
II. Realizar visita técnica para elaboração do cadastro socioeconômico e confecção do projeto pretendido;
III. Efetuar a abertura do cadastro dos proponentes dos créditos, bem como verificar a situação cadastral junto à Receita Federal, coletar e conferir os documentos apresentados pelos mesmos (e sócios), por seus avalistas e respectivos cônjuges, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da lei n°8.383, de 30/12/1991;
IV. Enviar à Fomento Paraná cópias legíveis e em bom estado do projeto elaborado e da documentação coletada, estando as mesmas autenticadas ou contendo o termo "confere com o original", aposto pelo agente quando este verificar a autenticidade dos documentos;
V. Emitir e apresentar a proposta para análise e homologação do responsável pelo agente de crédito;
VI. Reportar à fomento Paraná as informações adquiridas;
VII. Realizar visita técnica pós-crédito para verificação da conformidade do recurso aplicado, de acordo com o objeto financiado, providenciando o envio do documento comprovador de aplicação do crédito solicitado;
VIII. Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos carnês em seus respectivos vencimentos;
IX. Observar, quando necessário, as instruções superiores, para proceder a cobrança amigável;
X. Manter arquivados, no Município, documentos que comprovem a autorização para consultas cadastrais dos envolvidos nos projetos (independente de aprovação), conforme modelo disponibilizado;
XI. Prestar informações e orientações para o MEI (Microempreendedor Individual), documentos necessários, atividades a serem desenvolvidas, benefícios e obrigações;
XII. Realizar atividades referente à abertura de empresa – MEI (Microempreendedor Individual), (Emissão de certificado, CNPJ, carnê de DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, montagem do processo e protocolo);
XIII. Realizar estudos e sugerir medidas, visando ao aprimoramento das atividades que lhes são afetas;
XIV. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 409-B *À Seção - Agente de Desenvolvimento, diretamente subordinada à Gerência de Negócios e Tecnologia, compete:*

I. Auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

II. Coordenar e dar continuidade nas atividades para o desenvolvimento sustentável, juntamente com o Poder Público Municipal e lideranças do setor privado local;

III. Planejar, executar e articular as políticas para a implementação da Lei Geral no Município, além de criar uma mobilização em prol do desenvolvimento local;

IV. Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças e realizar negociações, aplicando conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios e conhecimentos específicos, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, etc.;

V. Adquirir conhecimento através da rede de articulação do Governo Federal e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em parceria com as entidades municipalistas e da Rede de Agentes de Desenvolvimento, através do intercâmbio de experiências entre os próprios agentes;

VI. Participar de encontros determinantes para o desenvolvimento de suas atividades;

VII. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 409-C *À Seção - Agente de Turismo, diretamente subordinada à Gerência de Negócios e Tecnologia, compete:*

I. Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;

II. Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;

III. Executar todas as atividades pertinentes ao desenvolvimento do turismo;

IV. Elaborar políticas de Turismo municipais e transregionais;

V. Elaborar o planejamento do espaço turístico;

VI. Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente, baseando-se em fatos sociais, culturais e econômicos;

VII. Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;

VIII. Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas do turismo;

IX. Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral;

X. Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens;

XI. Participar de feiras e congressos, levando o destino Arapongas como opção em turismo de negócios;

XII. Coordenar os trabalhos de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo;

XIII. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 410 *À Gerência do Trabalho, Renda e Capacitação, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete:*

I. Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;
II. Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;
III. Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;
IV. Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócioassistenciais básicos de atendimento direto ao público, através de ações voltadas para a inclusão produtiva - geração de trabalho e renda;
V. Participar no processo de elaboração da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual da secretaria, em conjunto com as demais gerências, diretorias e assessorias;
VI. Emitir pareceres, relatórios e outros documentos sobre assuntos de sua área de competência;
VII. Desenvolver ações integradas com outras gerências, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias, objetivando a inclusão produtiva dos usuários dos programas e ações de proteção social básica e proteção social especial;
VIII. Acompanhar a elaboração quadrienal e anual do plano municipal de assistência social;
IX. Promover o assessoramento das ações direcionadas às organizações coletivas de geração de renda;
X. Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetas a sua competência;
XI. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 410-A *Ao Setor - Espaço do Cidadão, diretamente subordinado à Gerência do Trabalho, Renda e Capacitação, compete:*

I. Executar as atividades de Gestão da Política Pública de Assistência Social, pertinentes ao Espaço Cidadão;
II. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 411 *À Diretoria de Políticas Públicas, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, compete:*

I. Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes, delegadas pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;
II. Coordenar os trabalhos e atividades no estabelecimento de políticas públicas provenientes dos Conselhos, dos Comitês e dos Grupos de Trabalho, vinculados ao desenvolvimento socioeconômico do Município da Indústria, do Comércio, dos serviços e do Turismo;

III. *Assessorar o titular da pasta no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;*
IV. *Coordenar, supervisionar e controlar o desenvolvimento das atividades e atribuições conferidas aos órgãos de hierarquia inferior à sua Diretoria;*
V. *Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores;*
VI. *Fazer o acompanhamento de despachos;*
VII. *Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisório em processos de sua alçada;*
VIII. *Supervisionar, controlar, dirigir e orientar os serviços administrativos, bem como os assuntos de competência das unidades que lhe são subordinadas;*
IX. *Reunir periodicamente os responsáveis pelas unidades subordinadas, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos;*
X. *Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos, auxiliando o titular da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;*
XI. *Realizar estudos, avaliações, pareceres e levantamentos de interesse da Secretaria;*
XII. *Prestar informações e proferir decisões relativas à sua área, de acordo com a programação da Secretaria;*
XIII. *Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;*
XIV. *Compilar resultados institucionais, através de relatórios administrativos e financeiros das diversas gerências e unidades administrativas, e recomendar ao titular da pasta, providências sempre que necessário;*
XV. *Coordenar e supervisionar programas e projetos institucionais, quando solicitado;*
XVI. *Coordenar as atividades dos servidores lotados no gabinete do titular da pasta, definindo suas atribuições e movimentações funcionais;*
XVII. *Planejar, gerenciar e monitorar as ações do Plano Estratégico, com base nos estudos de cenário local, regional e nacional;*
XVIII. *Desenvolver outras atividades pertinentes.*

***Art. 412** À Gerência de Gestão Pública, diretamente subordinada à Diretoria de Políticas Públicas, compete:*

I. *Realizar a gestão de projetos e pessoas relacionadas a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;*
II. *Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;*
III. *Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;*
IV. *Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços voltados a programas, projetos e atividades relacionadas ao desempenho de políticas públicas e desenvolvimento socioeconômico;*

V. *Participar no processo de elaboração da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual da secretaria, em conjunto com as demais gerências, diretorias e assessorias;*
VI. *Emitir pareceres, relatórios e outros documentos sobre assuntos de sua área de competência;*
VII. *Desenvolver ações integradas com outras gerências, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias;*
VIII. *Promover o assessoramento das ações direcionadas às organizações coletivas de geração de renda;*
IX. *Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetas a sua competência;*
X. *Acompanhar e executar todas as atividades pertinentes aos indicadores de desenvolvimento socioeconômico do Município;*
XI. *Fomentar ações para o monitoramento dos indicadores econômicos e sociais em projetos públicos e privados;*
XII. *Analisar e elaborar metodologias para sistematizar indicadores;*
XIII. *Manutenção sistematizada dos indicadores do desenvolvimento socioeconômico do Município;*
XIV. *Promover atividades e projetos com a finalidade de apontar caminhos de inovação e tecnologia;*
XV. *Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência;*

***Art. 413** À Divisão - Escritório de Projetos, diretamente subordinada à Gerência de Gestão Pública, compete:*

I. *Elaborar projetos e estudos que visem a captação de recursos, perante as Instituições Públicas e Privadas;*
II. *Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades de sua competência;*
III. *Desenvolvimento de outras atividades pertinentes.*

***Art. 414** À Gerência de Fomento, diretamente subordinada à Diretoria de Políticas Públicas, compete:*

I. *Realizar a gestão de projetos e pessoas relacionadas a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;*
II. *Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes, delegadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;*
III. *Gerenciar todas as atividades pertinentes ao desenvolvimento do fomento;*
IV. *Coordenar, supervisionar e controlar o desenvolvimento das atividades e atribuições conferidas aos órgãos de hierarquia inferior à sua Diretoria;*
V. *Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores;*
VI. *Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisório em processos de sua alçada;*

VII. *Reunir periodicamente os responsáveis pelas unidades subordinadas, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos;*

VIII. *Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos, auxiliando o titular da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;*

IX. *Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados;*

X. *Compilar resultados institucionais, através de relatórios administrativos e financeiros das diversas gerências e unidades administrativas, e recomentar ao titular da pasta, providências sempre que necessário;*

XI. *Coordenar e supervisionar programas e projetos institucionais, quando solicitado;*

XII. *Coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do Poder Executivo, em fontes municipais, estaduais, federais e de organismos internacionais;*

XIII. *Dirigir as atividades que envolvam o Projeto do Município pertinente ao fomento;*

XIV. *Assessorar o titular da pasta no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;*

XV. *Coordenar a agenda da Secretaria;*

XVI. *Fazer o acompanhamento de despachos;*

XVII. *Realizar estudos, avaliações, pareceres e levantamentos de interesse da Secretaria;*

XVIII. *Prestar informações e proferir decisões relativas à sua área, de acordo com a programação da Secretaria;*

XIX. *Desenvolver outras atividades pertinentes.*

***Art. 415** À Seção - Agente de Crédito, diretamente subordinada à Gerência de Fomento, compete:*

I. *Prestar informação e orientação dos critérios de financiamento do microcrédito;*

II. *Realizar visita técnica para elaboração do cadastro socioeconômico e confecção do projeto pretendido;*

III. *Efetuar a abertura do cadastro dos proponentes dos créditos, bem como verificar a situação cadastral junto à Receita Federal, coletar e conferir os documentos apresentados pelos mesmos (e sócios), por seus avalistas e respectivos cônjuges, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da lei n°8.383, de 30/12/1991;*

IV. *Enviar à Fomento Paraná cópias legíveis e em bom estado do projeto elaborado e da documentação coletada, estando as mesmas autenticadas ou contendo o termo "confere com o original", aposto pelo agente quando este verificar a autenticidade dos documentos;*

V. *Emitir e apresentar a proposta para análise e homologação do responsável pelo agente de crédito;*

VI. Reportar à fomento Paraná as informações adquiridas;

VII. Realizar visita técnica pós-crédito para verificação da conformidade do recurso aplicado, de acordo com o objeto financiado, providenciando o envio do documento comprovador de aplicação do crédito solicitado;

VIII. Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos carnês em seus respectivos vencimentos;

IX. Observar, quando necessário, as instruções superiores, para proceder a cobrança amigável;

X. Manter arquivados, no Município, documentos que comprovem a autorização para consultas cadastrais dos envolvidos nos projetos (independente de aprovação), conforme modelo disponibilizado;

XI. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 4º Ficam suprimidos da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) "Assessoria Técnica Executiva", a "Gerência do Trabalho e Qualificação Profissional" e o "Setor - Espaço do Cidadão", os quais passam a integrar a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, nos termos do Art. 406, Art. 410 e Art. 410A desta Lei, revogando-se o Art. 355, III, c., 1 e 2., Art. 384, Art. 385 e Art. 386, da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 5º A representação gráfica das Estruturas Organizacionais constantes nos Anexos I - A, I - M e I - O, da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, passam a vigorar conforme Anexos I - A, I - B e I - C, desta Lei.

Art. 6º As funções gratificadas e cargos em comissão constantes no Anexo II - M, da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar conforme Anexo II, desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade nele fixados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.038/21
Anexo I - A

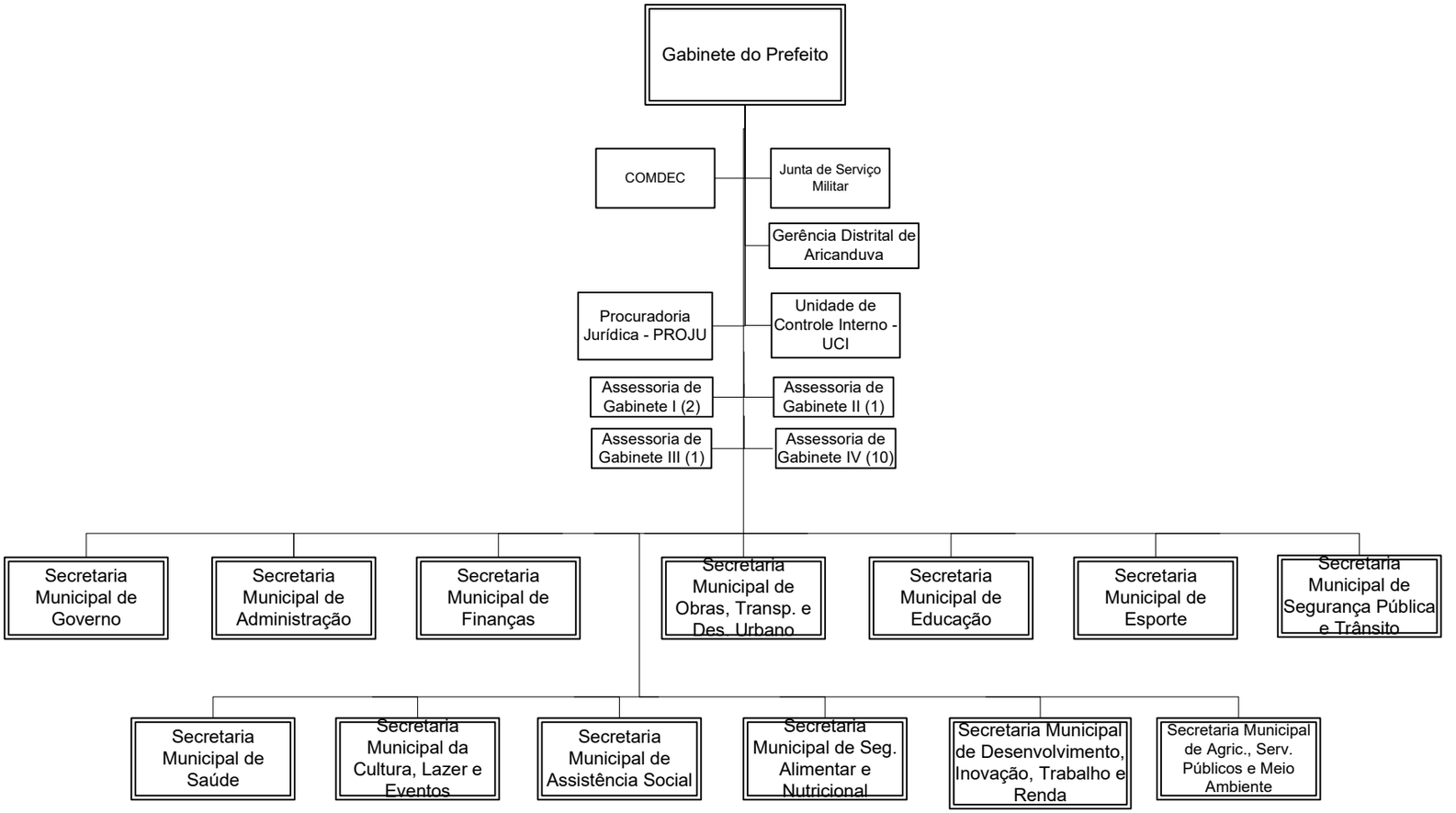

Lei nº 5.038/21
Anexo I - B

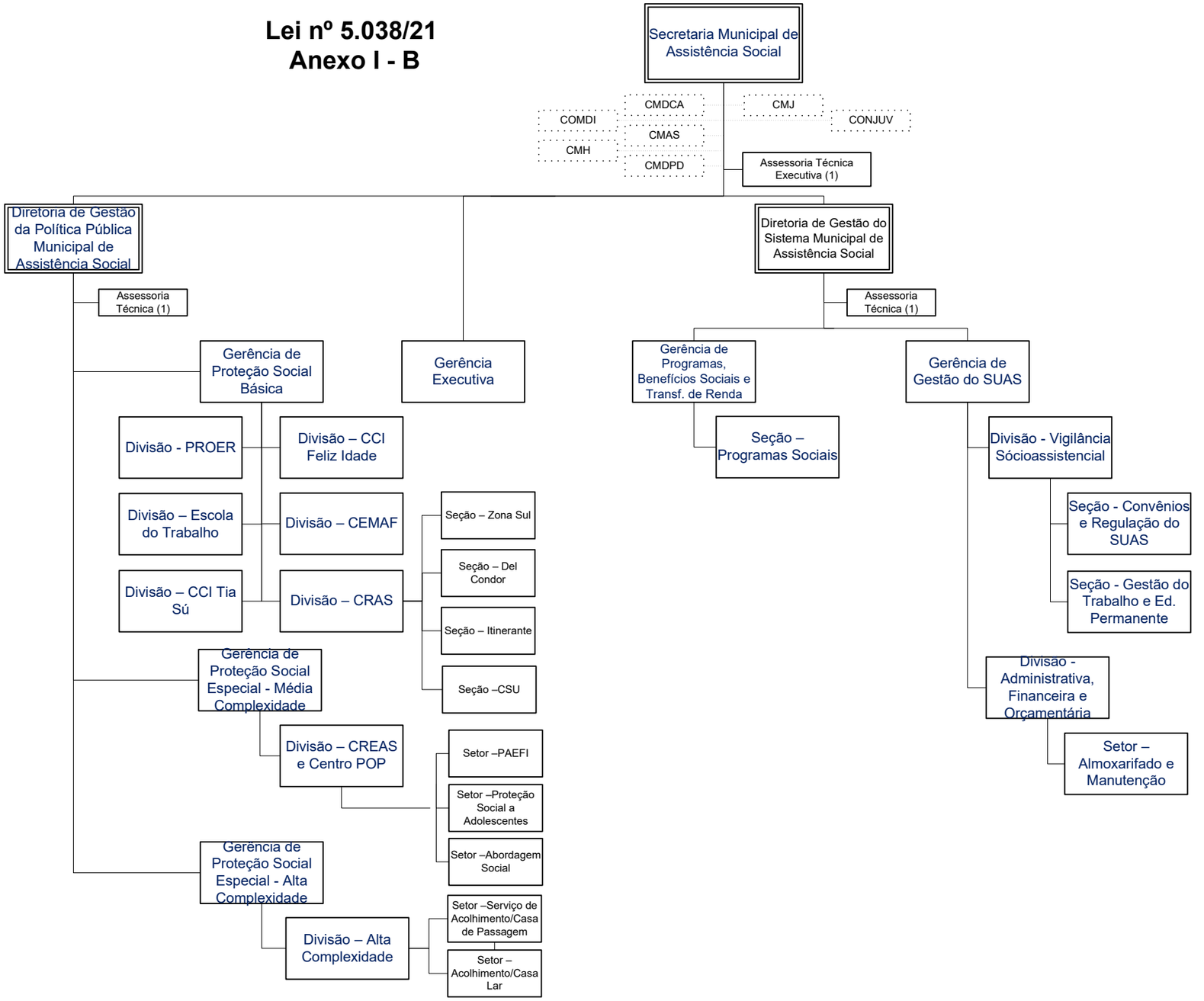

Lei nº 5.038/21
Anexo I - C

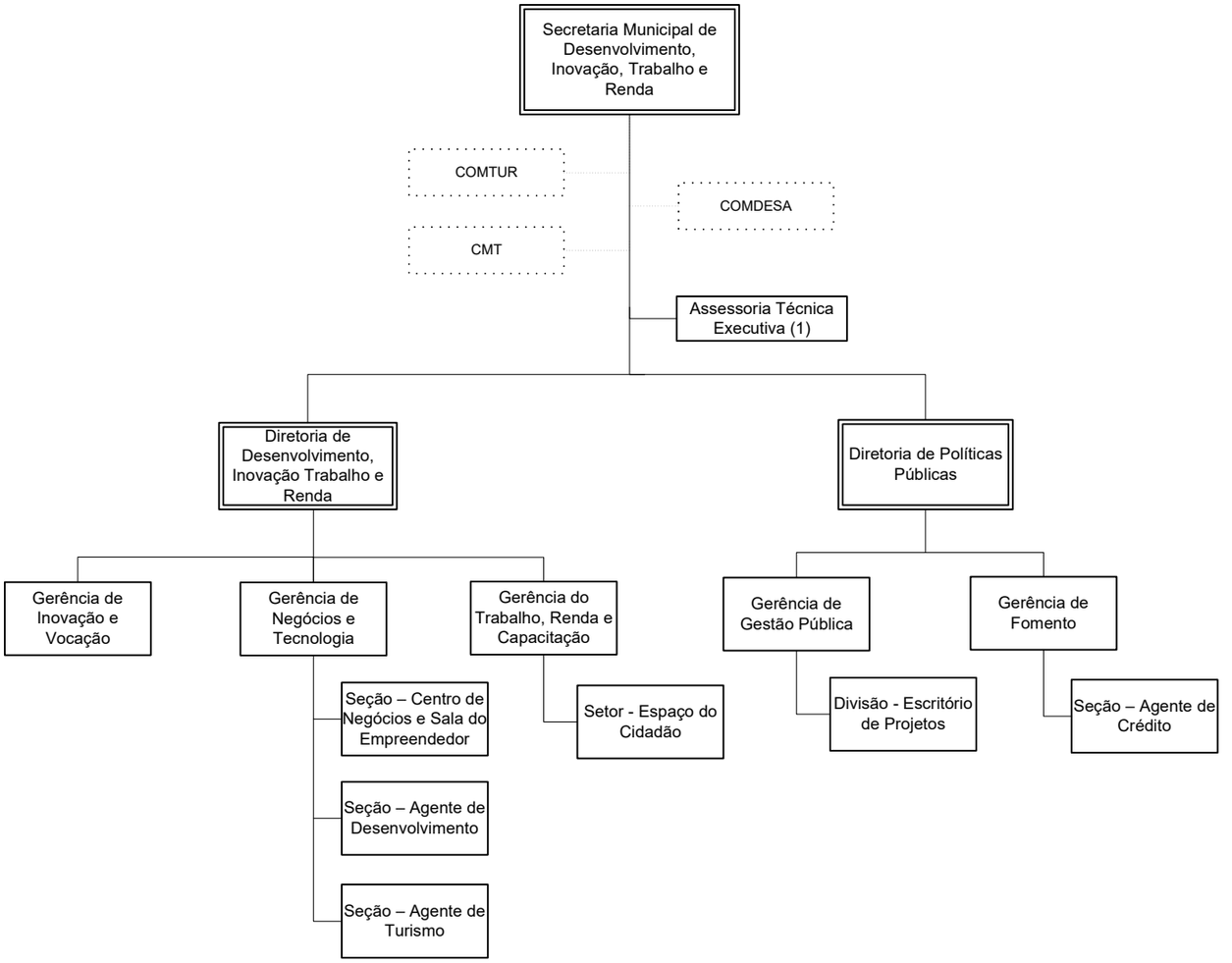

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Lei nº 5.038, de 14 de dezembro de 2021

ANEXO II

Dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Unidade Administrativa	**Cargo**	**Quantidade**	**Símbolo**	**Valor (R$)**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA	1	SUBSÍDIO	9.065,60
Assessoria Técnica Executiva	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO	1	CC2 FG1	6.478,49 2.718,80
Diretoria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA	1	CC2 FG1	6.478,49 2.718,80
Diretoria de Políticas Públicas	DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	CC2 FG1	6.478,49 2.718,80
Gerência de Inovação e Vocação	GERENTE DE INOVAÇÃO E VOCAÇÃO	1	CC3 FG2	3.887,11 1.892,12
Gerência de Negócios e Tecnologia	GERENTE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA	1	CC3 FG2	3.887,11 1.892,12
Gerência do Trabalho, Renda e Capacitação	GERENTE DO TRABALHO, RENDA E CAPACITAÇÃO	1	CC3 FG2	3.887,11 1.892,12
Gerência de Gestão Pública	GERENTE DE GESTÃO PÚBLICA	1	CC3 FG2	3.887,11 1.892,12
Gerência de Fomento	GERENTE DE FOMENTO	1	CC3 FG2	3.887,11 1.892,12
Divisão - Escritório de Projetos	CHEFE DE DIVISÃO - ESCRITÓRIO DE PROJETOS	1	CC4 FG3	3.300,42 1.493,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2021 – Processo Adm. Nº 059/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO A CENTRAL DE VEÍCULOS.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjudicação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo,** conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 276/2021, assinada em 17 de junho de 2021 - **ARACENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.498.759/0001-00.

LOTE 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 07:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 07.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**350.000,00**

LOTE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SAMU)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 08:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 08.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**450.000,00**

LOTE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 09:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 09.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**480.000,00**

LOTE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 10:	**20%**	**170,66**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 10.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**150.000,00**

LOTE 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (EPIDEMIOLOGIA, ENTOMOLOGIA, DENGUE E VIGILÂNCIA SANITARIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 11:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 11.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**150.000,00**

LOTE 12 – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 12:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 12.**	**32%**	**-**	
TOTAL GERAL				**30.000,00**

LOTE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 14:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 14.**	**32%**	**-**	

TOTAL GERAL				**60.000,00**

LOTE 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 20:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 20.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**250.000,00**

LOTE 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 22:	**20%**	**140,00**	**29%**
Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 22.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL			**80.000,00**

LOTE 23 – SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 23:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 23.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**70.000,00**

LOTE 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 25:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 25.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**80.000,00**

LOTE 26 - GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 26:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 26.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**80.000,00**

LOTE 28 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 28:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 28.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**180.000,00**

LOTE 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 29:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 29.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**145.000,00**

LOTE 31 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado	Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 31:	**20%**	**149,33**	**29%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 31.**	**32%**	-	
TOTAL GERAL				**40.000,00**

Ata de Registro de preços n. 277/2021, assinada em 17 de junho de 2021 - **ARMANDO MARQUES & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.355.409/0001-20, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2021.**

LOTE 15 – CORPO DE BOMBEIRO DE ARAPONGAS - FUNREBOM				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 15:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 15.**	**32,5%**	-	
TOTAL GERAL				**150.000,00**
LOTE 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 16:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 16.**	**32,5%**	-	
TOTAL GERAL				**80.000,00**
LOTE 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 32:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 32.**	**32,5%**	-	
TOTAL GERAL				**300.000,00**
LOTE 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 33:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 33.**	**32,5%**	-	
TOTAL GERAL				**550.000,00**

Ata de Registro de preços n. 278/2021, assinada em 17 de junho de 2021 **DIESEL-BENZ COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.738.890/0001-04+

LOTE 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 17:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 17.**	**32,50%**	-	
TOTAL GERAL				**60.000,00**
LOTE 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 18:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 18.**	**32,50%**	-	
TOTAL GERAL				**160.000,00**
LOTE 21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 21:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 21.**	**32,50%**	-	
TOTAL GERAL				**870.000,00**
LOTE 30 - CORPO DE BOMBEIRO DE ARAPONGAS-FUNREBOM				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 30:	**19,10%**	**151,14**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 30.**	**32,50%**	-	
TOTAL GERAL				**150.000,00**

Ata de Registro de preços n. 279/2021, assinada em 17 de junho de 2021 **EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.039.025/0001-63.

LOTE 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 19:	**31%**	**159,85**	**31%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 19.**	**31%**	-	
TOTAL GERAL				**550.000,00**

Ata de Registro de preços n. 280/2021, assinada em 17 de junho de 2021 **HF COMÉRCIO DE PECAS E MOTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.597.436/0001-26.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 01:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 01.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**23.000,00**
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 02:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 02.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**60.000,00**
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 03:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 03.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**18.000,00**
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 04:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 04.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**3.500,00**
LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 05:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 05.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**3.500,00**
LOTE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 05:	**16,50%**	**66,80**	**27%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 05.**	**30,50%**	-	
TOTAL GERAL				**3.500,00**

Ata de Registro de preços n. 281/2021, assinada em 17 de junho de 2021 **MARIA IRENE DOS SANTOS & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.645.062/0001-49.

LOTE 13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**

01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 13:	**20%**	**149,33**	**29,75%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 13.**	**33%**	**-**	
TOTAL GERAL				**400.000,00**

LOTE 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 24:	**20%**	**149,33**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 24.**	**33%**		
TOTAL GERAL				**15.000,00**

LOTE 27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de desconto ofertado**	**Valor total (R$) ofertado**	**Valor do desconto do lote após aplicação da fórmula:**
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos relacionados ao lote 27:	**20%**	**149,33**	**29,15%**
02	Peças **originais, genuínas ou outras e lubrificantes** de reposição, necessárias à execução dos serviços do **Lote 27.**	**33%**	**-**	
TOTAL GERAL				**220.000,00**

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 17 dezembro 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2021 – Processo Adm. Nº 063/2021.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de nota fiscal de produtor rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjudicação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo,** conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 288/2021, assinada em 16 de junho de 2021 - **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02.

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30.000	UNIDADE	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM 5 VIAS, CARBONADAS, TAMANHO 24 X 27,5.	0,30	9.000,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 16 dezembro 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 434/21, de 17 de dezembro de 2021

MOACIR PALUDETTO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, III c/c o art. 233, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná –TCE-PR, e Art. 27, *caput* da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014 do TCE-PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de dano ao erário municipal, referente à prestação de contas na execução do contrato de gestão para gerência da Unidade de Pronto Atendimento *"24 horas - Alberto Esper"* de Arapongas-PR, celebrado entre a Organização Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza e o Município de Arapongas, conforme processo administrativo n. 26.499/2021.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 26-A, parágrafo único da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014 do TCE-PR, uma vez instaurado o processo de Tomada de Contas, os repasses ao tomador serão suspensos, sob pena de responsabilização solidária da autoridade administrativa responsável do concedente que não o fizer, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitado o devido processo legal e ressalvada a possibilidade de concessão liminar da medida de suspensão de repasse, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 113/05 e do artigo 400 do Regimento Interno da Corte de Contas.

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para a realização e conclusão dos trabalhos desta Tomada de Constas Especial e remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Art. 234 da Lei n. 113/2021 – Regimento Interno do TCE-PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 435/21, de 17 de dezembro de 2021

MOACIR PALUDETTO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, III c/c o art. 233, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná –TCE-PR e art. 84 da Lei nº. 4.320/64:

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de dano ao erário municipal, referente à prestação de contas na execução do contrato de gestão para gerência da Unidade de Pronto Atendimento *"24 horas - Alberto Esper"* de Arapongas-PR, celebrado entre a Organização Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza e o Município de Arapongas.

Art. 2º. Designar os servidores: Silvano Marezi Capeloto, contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 113000/1, Priscila Andressa Catenace da Costa, farmacêutica bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 102571/3 e Galeriana Rossi, assistente de serviços jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica, matricula 111996/1, para comporem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, esse será substituído pela servidora Priscila Andressa Catenace da Costa.

Art. 4º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para a realização e conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório com o resultado na Tomada de Contas Especial.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 011/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 10/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor comissão temática permanente intitulada "Comissão de Financiamento e Orçamento", os seguintes Conselheiros:

NOME
MAGDA CRISTINA DE AMORIM ALVES
GRACIA MARIA MARTINS
LUCAS DE LIMA GIMENES

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de dezembro de 2021.

_____
Sílvio Marcos Gomes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 012/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 10/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor comissão temática permanente intitulada “Comissão de Inscrição e Fiscalização”, os seguintes Conselheiros:

NOME
PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
GABRIEL ROCHA ALVES DA SILVA
ISMAEL P. BARBOSA

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de dezembro de 2021.

Sílvio Marcos Gomes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 025/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 09/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente Especial Intitulada "Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família", os seguintes Conselheiros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ÂNGELA MARIA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRISTIANE NOBRE CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WINDELL CREPALDI THOMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	SOCIEDADE CIVIL
TATIANA TELES DE CARVALHO DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL
SONIA APARECIDA PERUGINI POMBOLO	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 2021.

Regina Beatriz Mudri
Presidente

IPPASA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

ATA
180ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO FISCAL

Colegiado	Conselho Fiscal
Número da reunião	180
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	17 de dezembro de 2021
Horário	08h30min
Local	Sala de Reunião do IPPASA
Data da Convocação Eletrônica	10 de dezembro de 2021
Presidência	Lúcia Helena Gomes Golon
Conselheiros	Adeilson Alvarino
	Carlos Henrique Rodrigues Venegas
	Marcos Cesar Cosso
Pauta Estabelecida	1 - Apresentação do Balancete de Novembro de 2021. 2 -- Outros assuntos.

A Presidente deu por aberto os trabalhos da reunião ordinária do mês de dezembro de 2021, passando para a pauta do dia:

1 – Análise do Balancete de Novembro/2021: Eu, Elisangela Felipone Garcia-Secretária deste Conselho, realizei a leitura do Balancete de Novembro de 2021.
Foi colocado em votação o Balancete de Novembro/2021. O Conselheiro Adeilson Alvarino votou pela não aprovação das despesas contidas no item "vencimento e vantagens fixas pessoal civil, na parte de Despesas do Balancete em anexo c/c art. 2º, inciso II, letra D da CMP, sendo que o conselheiro Adeilson Alvarino apresentou justificativa de sua desaprovação a Presidente deste Conselho, que será analisada. Os conselheiros Carlos Henrique R. Venegas e Marcos Cosso aprovam o Balancete de Novembro/2021, que foi assinado por todos os presentes que faz parte anexo e esta Ata.

2 – Outros Assuntos: A Presidente informou que por recomendação do Ministério Público de Contas, será exigidos certificado do CPA 10, para os próximos conselheiros.

A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 8h35min.

3 - Encerramento: A próxima reunião fica agendada para o 31 de janeiro de 2022. Eu Elisangela Felipone Garcia-Secretária do CF, lavrei a presente que Ata que foi lida, aprovada e assinada.

1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	
NOME	ASSINATURA
Lucia Helena Gomes Golon – Presidente	
Adeilson Alvarino	
Carlos Henrique Rodrigues Venegas	
Marcos Cosso	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Elisangela Felipone Garcia-Secretária	

BALANÇO DE NOVEMBRO 2021

DESPESAS

DESCRIÇÃO	Despesa emenhadas no mês	Despesa Empenhada Acumulada até o mês (R$)	Despesa paga no mês	Despesa paga acumulada até o mês	Despesa paga acumulada em 2020
DESPESAS ADMINISTRATIVO					
Vencumentos e vantagens fixas pessoal civil	85.871,83	1.006.475,11	85.871,83	1.006.475,11	1.060.171,18
Contribuição Previdenciárias	6.594,47	73.519,17	6.594,47	73.519,17	71.455,80
Contribuição INSS Presidente	2.273,26	25.699,21	2.273,26	25.699,21	29.290,06
Material de Consumo	-	6.960,45	-	6.922,95	4.352,91
Serviços de Terceiros Pessoa Física	618,88	2.563,71	618,88	2.563,71	1.534,36
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	29.315,51	11.056,71	24.297,21	36.789,48
Serviços de Tecnologia e Informações	-	145.322,13	11.984,69	111.938,44	112.493,91
Serviços de Consultoria	-	28.808,32	2.167,36	23.756,96	22.376,00
Diárias	6.960,43	18.512,42	6.960,43	18.512,42	6.214,66
Outros Encargos S/ Operação de Crédito "PASEP"	12.776,80	85.035,63	12.776,80	85.035,63	-
Amortização da Dívida Contratada "PASEP"	21.876,67	87.506,68	21.876,67	87.506,68	
Contribuição para o "PASEP"	-	326.642,08	-	326.642,08	-
Multas atraso DCTF	2.449,75	2.449,75	2.449,75	2.449,75	
Equipamento e Material Permanente	-	-	-	-	-
Soma Despesas Administrativo	**139.422,09**	**1.838.810,17**	**164.630,85**	**1.795.319,32**	**1.344.678,36**
DESPESAS					
Aposentadorias e Reformas RPPS "FINANCEIRO"					
Aposentados Financeiro "Fonte 040"	2.704.206,12	29.600.361,51	2.704.206,12	29.600.361,51	27.066.878,25
Aposentados Financeiro "Fonte" 551	-	-	-	-	2.543.127,82
Aposentados Financeiro 13º Salário "Fonte 040"	-	1.375.988,58	-	1.375.988,58	38.397,81
Aposentados Financeiro 13º Salário "Fonte 551"		239.311,76	-	239.311,76	2.482.502,78
Pensões Financeiro "Fonte 040"	471.012,26	5.226.856,52	471.012,26	5.226.856,52	5.159.430,93
Pensões Financeiro "Fonte 551"					388.545,23
Pensões Financeiro 13º Salário"Fonte 040"					
Pensões Financeiro V "Fonte 551"					
Compensação AO RGPS "Fonte 040"	-	17.391,30	-	17.391,30	
Senteças Judiciais "Fonte 040"	-	376.810,69	-	376.810,69	-

Soma Despesas RPPS Financeiro	**3.175.218,38**	**36.836.720,36**	**3.175.218,38**	**36.836.720,36**	**37.678.882,82**
DESPESAS					
Aposentadorias e Reformas RPPS "PREVIDENCIÁRIO"					
Aposentados Previdenciáro "Fonte 040"	129.794,66	1.251.775,65	124.794,66	1.251.775,65	1.041.581,28
Aposentados Previdenciário 13º Salário "Fonte 040"	-	54.559,22	-	54.559,22	84.390,06
Pensões Previdenciário "Fonte 040"	43.113,27	475.529,95	43.113,27	475.529,95	399.283,03
Pensões Previdenciàrio 13º Salário "Fonte" 040	-	20.223,43	-	20.223,43	32.548,37
Compensação AO RGPS "Fonte 040"					
Outros Encargos S/ Operação de Crédito "PASEP"	-	231.289,04	-	231.289,04	-
Amortização da Dívida Contratada "PASEP"	-		-		
Contribuição para o "PASEP"	67.046,37	461.485,23	67.046,37	461.485,23	-
Soma Despesas RPPSPrevidenciário	**239.954,30**	**2.494.862,52**	**239.954,30**	**2.494.862,52**	**1.557.802,74**
TOTAL	**3.554.594,77**	**41.170.393,05**	**3.579.803,53**	**41.126.902,20**	**40.581.363,92**

BALANÇO DE SETEMBRO 2021

RECEITAS

	Receita do mês (R$)	**Receita Acumulada até mês (R$)**	**Receita Acumulada 2020 (R$)**
RECEITAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SERVIDORES			
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Prefeitura	900.828,22	9.410.048,59	7.176.873,19
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Camâra	30.920,56	311.907,49	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário IPPASA	3.457,43	34.330,91	25.260,42
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Prefeitura	287.445,06	3.500.549,34	2.805.838,69
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Camâra	-	-	306.589,85
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro IPPASA	2.877,71	35.182,63	33.992,08
Contribuição de Servidor Inativo RPPS Previdenciário IPPASA	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo RPPS Financeiro IPPASA	41.150,04	459.043,70	413.992,90
Contribuição de Servidor Pensionista RPPS Previdenciário IPPASA	-	-	-
Contribuição de Servidor Pensionista RPPS Financeiro IPPASA	5.769,34	66.587,80	54.293,73
Total das Contribuições Previdenciárias Servidores	**1.272.448,36**	**13.817.650,46**	**10.816.840,86**

RECEITA PATRIMONIAL			
Rendimentos dos Recursos RPPS - Financeiro Fonte "040"	5.867,44	22.364,93	23.482,38
Rendimentos dos Recursos RPPS -Previdenciário Fonte "040"	2.361.151,41	10.898.156,85	19.464.214,18
Rendimentos dos Recursos RPPS - Financeiro Fonte "551"	4.201,96	16.586,68	27.896,52
Rendimentos dos Recursos RPPS - Administrativo Fonte "001"	1.309,84	10.378,83	6.072,34
Cessão de Direito de Operação da Folha de Pagamento "040"	-	-	2.590.601,54
Total Receita Patrimonial	**2.372.530,65**	**10.947.487,29**	**22.112.266,96**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Compensação entre Regimes Previdenciários RGPS e RPPS	142.479,58	1.147.582,27	4.590.318,59
Restituições			107.540,35
Total Outras Receitas Correntes	**142.479,58**	**1.147.582,27**	**4.697.858,94**
Sub Total soma Receitas Correntes	**3.787.458,59**	**25.912.720,02**	**37.626.966,76**
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA			
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Prefeitura	838.287,65	10.728.019,45	9.832.938,11
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Camâra	33.239,64	350.044,85	415.650,02
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário IPPASA	3.716,76	38.336,54	39.585,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Prefeitura	287.333,63	3.499.490,21	2.824.600,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Camâra	-	-	-
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro IPPASA	2.877,71	35.927,68	33.992,08
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS	2.501.452,38	29.516.507,72	22.450.892,97
Total Receita Corrente Intra Orçamentária	**3.666.907,77**	**44.168.326,45**	**35.597.659,26**
Sub Total soma Receitas Correntes mais Intra Orçamentária	**7.454.366,36**	**70.081.046,47**	**73.224.626,02**

REPASSE CONCEDIDO REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

	Repasse no Mês (R$)	**Repasse Acumulado até o Mês (R$)**	**Repasse em 2020 (R$)**
Taxa de Administração	181.758,15	1.999.339,65	1.892.668,68
Total Taxa Administrativa	**181.758,15**	**1.999.339,65**	**1.892.668,68**
Total Geral Corrente Intra Orçamentária e Administrativa	**7.636.124,51**	**72.080.386,12**	**75.117.294,70**

SALDOS BANCÁRIOS			
	Saldo Mês	Saldo Mês	Saldo em
Contas Caixa Econômica Federal			
Conta Movimento 79-1	328.042,65	346.437,74	132.248,93
Conta Compensação Financeiro 66-0	778.175,65	924.857,19	-
Conta IPPASA Financeiro 67-8	980.159,44	939.714,37	401.469,06
Conta IPPASA Previdenciário 68-6	94.333.720,45	94.582.060,17	96.145.625,33
Conta Consignações 69-4	-	-	-
Soma Contas Caixa Econômica Federal	**96.420.098,19**	**96.793.069,47**	**96.679.343,32**
Contas Banco do Brasil			
Conta Movimento 49696-0	8.320,10	8.362,15	8.151,80
Conta IPPASA Previdenciário 49695-2	84.560.008,20	85.963.330,64	70.886.804,21
Soma Contas Banco do Brasil	**84.568.328,30**	**85.971.692,79**	**70.894.956,01**
BRP GAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ	265.582,21	264.142,19	297.358,54
Soma BRP GAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ	**265.582,21**	**264.142,19**	**297.358,54**
Conta IPPASA Previdenciário			
BANCO ITAÚ			
Conta IPPASA Previdenciário RPPS 43511-2	7.414.520,52	9.295.493,78	2.854.607,55
Soma Banco Itaú	**7.414.520,52**	**9.295.493,78**	**2.854.607,55**
Soma Geral Bancos	**188.668.529,22**	**192.324.398,23**	**170.726.265,42**

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Presidente Conselho Fiscal

CARLOS HENRIQUE R. VENEGAS
Membro Conselho Fiscal

ADEILSON ALVARINO
Membro Conselho Fiscal

MARCOS CESAR COSSO
Membro Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO JUNIO DE SOUZA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil), para a seguinte dotação orçamentária:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recursos, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO JUNIO DE SOUZA
Presidente em exercício

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 008/2021

Processo Administrativo n° 144/2021

Contrato nº 013/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, n° 389, Centro, Arapongas, Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: **CONTRATADA**: A.R. DEDIO – BABIDAS, GLP E TRANSPORTE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, PR, na Rua Falcão, nº 1218 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.853/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS DE 500ML E 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

VALOR: R$ 28.188,50 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2022 até 31/12/2022.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

Marcelo Junio de Souza
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259/2021

Marcelo Junio de Souza, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 58, inciso III e o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Edinei Aparecida Rogerio Invernizzi, CPF: 633.840.439-87, Agente Administrativo, para exercer a função de fiscal do contrato nº 013/2021, até a vigência final do contrato;

DESIGNAR, o servidor Elson Aparecido Lopes, CPF: 878.441.849-49, Diretor Geral, para exercer a função de gestor do contrato mencionado acima, até a vigência final do contrato;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 2021.

Marcelo Junio de Souza
Vice-Presidente